PORTARIA n° 1093/2018

CESSA O PAGAMENTO, PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a renúncia da segurada ao direito do benefício previdenciário concedido sob o n° 3.370/1999, pelo RPPS/INPREV, em virtude da sua expressa opção ao recebimento de pensão militar junto à União, conforme consta no Processo Administrativo n° I-182/2018;

RESOLVEM:

Art. 1° Ficam cessados, a partir de 30 de novembro de 2018, os pagamentos dos proventos proporcionais de aposentadoria concedidos à senhora LÍDIA LINA DA SILVA, CPF.: 691.717.387-68, através da Portaria n° 3.370/1999, publicada no Órgão Oficial do Município de 19.03.1999.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI DIRETOR-PRESIDENTE

MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO

CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS